

**Decreto nº 685/2020 de 18/06/2020**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal da MORRETES, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 572/2019 de 20/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06	SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE			
06.001	GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE			
06.001.12.361.0210.2.017.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
139	3190110000	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.000,00
06.002	DIVISAO DE ENSINO BASICO E FUNDAMENTAL			
06.002.12.367.0190.2.010.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			
331	3190110000	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	162.000,00
335	3190130000	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.000,00
Total Suplementação:				230.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06	SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE			
06.001	GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE			
06.001.12.365.0210.2.017.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
200	3190110000	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
212	3390300000	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.002	DIVISAO DE ENSINO BASICO E FUNDAMENTAL			
06.002.12.365.0331.2.012.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
230	3390320000	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
06.002.12.367.0210.2.017.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
380	3190110000	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
Total Redução:				230.000,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

Estado do Paraná

CNPJ: 76.022.490/0001-99

Exercício: 2020

Pág. 2/2

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES, em 18/06/2020

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito